



SOLICITAÇÃO

Da: EXMA GESTORA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FME.

Para: Comissão Permanente de Licitação de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares do município de São Valério/TO.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO
Responsável: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

3- DA JUSTIFICATIVA

Justifica face ao interesse público presente na aquisição de pneus para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota de ônibus escolares desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

4.FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 .

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de pneus para instalação dos veículos ônibus placas - PLACA: QWE-7B92 - PLACA: QKJ-7918 - PLACA: RSA 1C09.

5.DESCRICÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	04	UND	PNEU 215/75 R 17,5 16 LONAS
02	03	UND	PNEU 215/75R 17,5 16 LONAS
03	01	UND	PNEU 235/75 R 17,5 18 LONAS
04	02	UND	PNEU 275/80 R 22.5

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a". do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra para aquisição de pneus para o transporte escolar, em razão de atender os usuários do Sistema municipal de educação do Município de São Valério/TO.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses para o vencimento de sua validade.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.
- 11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.
- 11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1225	2.045	3	3	90	00
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.00000.000000						1.599.0000.0000000			



13. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão estar em conforme as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. Os materiais adquiridos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com a exigida pelo departamento de compras do município.

14. CERTIFICAÇÃO GARANTIA

14.1 Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contratante. E garantia de 01 (um) ano.

14.2. Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e embalagem da mercadoria;

15. DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

16.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 19 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 24 dias do mês de agosto de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1225	2.045	3	3	90	00
FONTE DE RECURSO:									
1.500.00000.000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS À IMPOSTOS					1.599.0000.000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO				

Atenciosamente,

SIENI SOARES AFONSO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria n° 098/2021



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

METODOLOGIA DE PESQUISA:

HAC COSTA LTDA

GOLD DISTRIBUIDORA LTDA

SETE DISTRIBUIDORA LTDA

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

				COTAÇÕES DE PREÇOS UNITARIO			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	HAC COSTA	GOLD DISTRIBUIDORA	SETE DISTRIBUIDORA	VALOR MÉDIO	
01	04	PNEU 215/75 R 17,5 16 LONAS	R\$: 1.290,00	R\$: 1.325,00	R\$: 1.320,00	R\$: 1.311,66	
02	03	PNEU 215/75R 17,5 16 LONAS	R\$: 1.290,00	R\$: 1.325,00	R\$: 1.320,00	R\$: 1.311,66	
03	01	PNEU 235/75 R 17,5 18 LONAS	R\$: 1.459,00	R\$: 1.520,00	R\$: 1.500,00	R\$: 1.493,00	
04	02	PNEU 275/80 R 22.5	R\$: 3.430,50	R\$: 3.480,00	R\$: 3.450,00	R\$: 3.453,50	

				COTAÇÕES DE PREÇOS GLOBAL			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	HAC COSTA	GOLD DISTRIBUIDORA	SETE DISTRIBUIDORA	VALOR MÉDIO	
01	04	PNEU 215/75 R 17,5 16 LONAS	R\$: 5.160,00	R\$: 5.300,00	R\$: 5.280,00	R\$: 5.246,66	
02	03	PNEU 215/75R 17,5 16 LONAS	R\$: 3.870,00	R\$: 3.975,00	R\$: 3.960,00	R\$: 3.935,00	
03	01	PNEU 235/75 R 17,5 18 LONAS	R\$: 1.459,00	R\$: 1.520,00	R\$: 1.500,00	R\$: 1.493,00	
04	02	PNEU 275/80 R 22.5	R\$: 6.861,00	R\$: 6.960,00	R\$: 6.900,00	R\$: 6.907,00	

São Valério/TO, 24 de agosto de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO VALÉRIO - TO
ADM. 2021/2024



Odete Paiva Costa

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Protocolo nº 026/2021 de 01/01/2021



DESPACHO DO GESTOR

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Considerando atender melhor às necessidades estudantis e visando manter os veículos da frota escolar em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os estudantes.

Considerando que é dever do município garantir o funcionamento dos ônibus da frota escolar e assegurar que os alunos frequente as unidades escolares da rede pública municipal do município de São Valério/TO.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 67/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares do município de São Valério/TO.

São Valério/TO, 24 de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME